



Estado do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

RESOLUÇÃO Nº 015/91

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS FUNCIONARIOS DA CAMARA
MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Ficam reajustados os índices dos atuais salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Rondon do Pará, obedecendo os seguintes percentuais.

1 - 60.00 (Sessenta por cento), às funcionárias:

- Maria Regina Santana Rocha
- Noely Santos e Silva

2 - 53.32% (Cinquenta e três, ponto trinta e dois por cento), aos funcionários:

- Edcarlos Pereira da Silva
- Edvaldo Rodrigues Cardoso Júnior
- Kátia Cilene Lopes de Carvalho
- Tavane dos Santos Gonçalves.

3 - 43.74 (Quarenta e três, ponto setenta e quatro por cento), à funcionária:

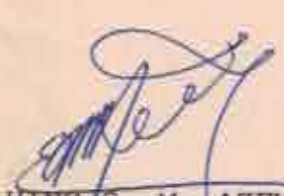
- Geralda Meira Portes


Art. 2º - Os benefícios constantes do artigo anterior, correrão por conta dos recursos do Município.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 20 de dezembro de 1991.


ETELVINO Q. M. AZEVEDO
1º Secretário


CESAR ROSA CUNHA
Presidente


NOROEL P. DE OLIVEIRA
2º Secretário